



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 199/2019

“Redução Contratação Comissionado Gabinete mês de Janeiro na Câmara Municipal”

Considerando a necessidade financeira referente às exonerações do pessoal comissionado da Câmara Municipal e diante da obrigação jurídica de respeitar o que determina o § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988;

Considerando a orientação do Departamento Financeiro desta Casa Legislativa após realização de estudos projetando os gastos de 2020, para que haja a limitação do gasto com pessoal por gabinete no mês de janeiro de 2020, de forma que não supere os 70% anual da receita (duodécimo) conforme determina a lei supracitada;

Considerando a Reunião já realizada com os vereadores para a exposição dos motivos, bem como a demonstração e fixação de procedimentos que serão adotados;

Considerando que o mês de Janeiro é recesso parlamentar, já de conhecimento de todos, inclusive dos munícipes, e que há consideravelmente redução de demandas nos gabinetes;

Considerando que tal situação ocorrerá apenas no mês de Janeiro de forma a atender a Legislação aplicável ao caso, e que não haverá qualquer prejuízo ao funcionamento da Câmara Municipal, inclusive dos gabinetes parlamentares, uma vez que haverá a contratação, só que de forma reduzida;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao § 1º do Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e em respeito ao Regimento Interno, bem como as considerações acima expostas.

RESOLVE:

Art. 1º. No mês de Janeiro, a verba de gabinete para a contratação de pessoal ficará limitada ao valor de R\$ 5.340,60 (cinco mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), quantia equivalente a 20 (vinte) atribuições, por gabinete parlamentar, para realização de indicação de pessoal comissionado para nomeação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. As indicações deverão ser realizadas por meio de documento assinado pelo vereador, especificando o nome do indicado com as respectivas atribuições, dentro do limite estabelecido no art. 1º desta Portaria, juntamente com os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos desta Casa Legislativa.

Art. 3º. As nomeações, referentes aos cargos comissionados de gabinete parlamentar, só ocorrerão depois de cumprido o disposto nesta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 27 de dezembro de 2019.

Ivo da Costa Melo
Presidente

